

**MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS**

Direcção Geral dos Negócios Políticos  
e da Administração Interna

**Portaria n.º 11:503**

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, abonar, mensalmente e a partir de 1 de Setembro do corrente ano, à Legação de Portugal em Havana a quantia de dólares americanos 60,00 para ocorrer ao pagamento de despesas com o material e expediente da Legação, pela verba do n.º 1) do artigo 27.º, capítulo 3.º, do orçamento em vigor. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas).

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 3 de Outubro de 1946.— Pelo Ministro, *António Pedro Pinto de Mesquita*, Subsecretário de Estado dos Negócios Estrangeiros.

**7.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública****Decreto n.º 35:891**

Com fundamento nas disposições do artigo 3.º do decreto-lei n.º 24:914, de 10 de Janeiro de 1935, e mediante proposta aprovada pelo Ministro das Finanças, nos termos do mesmo artigo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. É autorizada a 7.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública a satisfazer em conta da dotação inscrita no artigo 47.º, do capítulo 7.º, do orçamento do Ministério dos Negócios Estrangeiros em vigor no corrente ano económico, as quantias abaixo designadas, provenientes de despesas de anos económicos findos:

Ao Consulado de Portugal em Léopoldville — Francos belgas 325.768,67.

Ao Consulado de Portugal em Antuérpia — Francos belgas 11.440,75.

Ao Consulado de Portugal em Nova Iorque — Dólares 68,59.

Ao Consulado de Portugal em Génova — Liras 74.494,60.

Ao Consulado de Portugal no Cabo da Boa Esperança — Libras 4-10-00.

Ao Consulado de Portugal em Paris — Francos franceses 18.580,00.

Ao Consulado de Portugal em Tânger — Francos franceses 3.197,50.

Ao Consulado de Portugal no Pará — Cruzeiros 243,00.

Ao Consulado de Portugal em Manaus — Cruzeiros 50,00.

Ao ex-Ministro de Portugal em Roma, José Jorge Rodrigues dos Santos — Liras 542.418,00.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 3 de Outubro de 1946. — ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Júlio Carlos Alves Dias Botelho Moniz* — *Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira* — *João Pinto da Costa Leite* — *Fernando dos Santos Costa* — *Américo Deus Rodrigues Thomaz* — *Augusto Cancellata de Abreu* — *Marcello José das Neves Alves Caetano* — *José Caeiro da Matta* — *Clotário Luiz Supico Ribeiro Pinto*.

**MINISTÉRIO DA ECONOMIA****11.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública**

Nos termos do artigo 7.º do decreto-lei n.º 25:299, de 9 de Maio de 1935, se publica que, por despacho de S. Ex.ª o Subsecretário de Estado de Comércio de 12 do mês corrente, de harmonia com as disposições do § 2.º do artigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, foi autorizada a seguinte transferência de verba no actual orçamento do Ministério da Economia:

**CAPÍTULO 11.º****Direcção Geral de Minas e Serviços Geológicos****Circunscrição Mineira do Norte**

Artigo 247.º — Outras despesas com o pessoal:

Do n.º 1) «Ajudas de custo» para o n.º 2) «Despesas de deslocação, subsídios de viagem e de marcha»	16.500\$00
---	------------

11.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 24 de Setembro de 1946.— O Chefe da Repartição, *Manuel Moreira da Cunha*.